



Edital

Mapa definitivo das secções de voto

JORGE MANUEL RODRIGUES VULTOS SEQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, faz público, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que na área deste concelho e freguesia vão funcionar as seguintes secções de voto:

Secção de voto n.º 1	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 2	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 3	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 4	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 5	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 6	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 7	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 8	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 9	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 10	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 11	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 12	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 13	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 14	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 15	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 16	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 17	Ed. Câmara Municipal
Secção de voto n.º 18	Ed. Câmara Municipal

S. João da Madeira, 4 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira